

Nota Técnica nº 61/2017/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 00000.084641/2017-65

Em 18 de dezembro de 2017.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, firmado em 7 de março de 2012. Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA). Exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Prestação de contas e demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2014. Verificação dos critérios, procedimentos e controles adotados, com foco em exames das consistências dos registros das transações e variações patrimoniais e seus reflexos nas demonstrações contábeis e financeiras e informações complementares divulgadas pela Entidade Delegatária.

Referência: 02501.000204/2015 -10

1. Histórico de ocorrências

1.1. Trata esta Nota Técnica dos resultados dos exames realizados na prestação de contas e Demonstrações contábeis e financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, correspondentes ao exercício de 2014, apresentadas nos termos dos seguintes documentos:

1.1.1. Ofício 004/2015 - ABHA / CBH PN, de 12 de fevereiro 2015, anexado aos autos do Processo nº 02501.000204/2015 -10 sem registro de protocolo específico; e

1.1.2. Ofício 006/2015 - ABHA / CBH PN, de 19 de fevereiro 2015, registro Próton nº 007771/2015-12;

1.2. Em 6 de março de 2015 a prestação de contas e Demonstrações contábeis e financeiras foram encaminhadas à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), pelo Coordenador da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria, para emissão de parecer financeiro sobre as contas, Despacho nº 8/2015/CACG, registro Próton nº 011270/2015-31.

1.3. Por intermédio da Nota Técnica nº 5/2015/COGEF/SAF, registro Próton nº 020299/2015-11, de 14 de abril de 2015, foram levantadas questões da dependência dos exames à conclusão das análises da prestação de contas e Demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2013 tendo em vista ao Princípio da Continuidade, nos seguintes termos:

1. Tratam os autos do processo encaminhado a esta Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), da prestação de contas do exercício findo 2014, do Contrato de Gestão, apresentada pela ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO ARAGUARI (ABHA), referente ao exercício das funções de Agência de Águas na bacia hidrográfica do rio Araguari.

2. Preliminarmente aos exames, impende registrar que contabilidade está intimamente ligada ao Princípio da Continuidade e que a mutação patrimonial deve estar sustentada a partir de encerramentos de exercícios anteriores considerados válidos, vez que os exercícios estão intimamente relacionados com a vida definida ou provável da entidade.

3. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ao tratar de consulta acerca dos Princípios Fundamentais da Contabilidade, registrou no Parecer CT/CFC nº 40, de 2000, aprovado em 17 de fevereiro de 2000, ATA nº 799, que na condição de Princípio, em que avulta o atributo da universalidade, a continuidade aplica-se não somente à situação de cessação integral das atividades da Entidade, mas também aqueles casos em que há modificação no volume de operações, de forma a afetar o valor de alguns componentes patrimoniais, obrigando ao ajuste destes, de maneira a ficarem registrados por valores líquidos de realização.

4. Neste contexto, constatando-se dúvidas quanto à continuidade normal, ou tendo a continuidade ocorrido em bases não certificadas, tal fato deve ser considerado na classificação e avaliação das variações patrimoniais, vez que, certamente o valor de diversos componentes patrimoniais resultará afetado, pois permite inferir que houve a quebra de continuidade.

5. Ante às preliminares levantadas, e considerando que a prestação de contas do exercício findo de 2013, segundo os registros constantes nos autos do Processo nº 02501.000330/2014-93, não foi certificada e considerada regular à luz das inconsistências e/ou apontamentos de itens 7, 8, 14, 14.3, 14.4, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, e recomendações de itens 9, 14.5, 20, 25, 26, 34, 35, 39, 41, e 52, todos constantes da Nota Informativa nº 14/2014/GEEFI/SAF, Registro Próton 00000.029904/2014-21, a qual foi comunicada à ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO ARAGUARI (ABHA) por intermédio do Ofício nº 18/2014/CACG-ANA, Documento de registro Próton nº 00000.030744/2014-62, de 12 de setembro de 2014, cópia anexa, informa-se que não é possível certificar as demonstrações correspondentes ao exercício findo de dezembro de 2014.

6. Finalizando, sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento. Após, sugere-se o envio dos autos à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS/ANA, para conhecimento e adoção de diligências consideradas pertinentes.

1.4. Em 2 de maio de 2017, a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari, por intermédio do Ofício 031/2017 – ABHA, registro Próton nº 028564/2017-63, encaminhou informações complementares relativas à prestação de contas do exercício de 2014, atendendo disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão.

1.5. Em 22 de maio de 2015, a prestação de contas e Demonstrações contábeis e financeiras foram novamente encaminhadas à SAF, para exames, na forma do contido no Despacho nº 2/2017/CINCS/SAS, registro Próton nº 030605/2017-81, tendo sido devolvido os autos do processo em razão de atualização da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, Despacho nº 658/2017/COGEF/SAF, registro Próton nº 035105/2017-36, de 9 de junho de 2017.

1.6. Por fim, registra-se que retorna os autos do processo para exames, encaminhado pela Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), nos termos do Despacho nº 13/2017/CINCS/SAS, registro Próton nº 076813/2017-27, após entendimento de que, não obstante o disposto no Despacho nº 658/2017/COGEF/SAF, registro Próton nº 035105/2017-36, se daria encaminhamento aos procedimentos de avaliação independentemente da atualização da portaria que versa sobre a matéria, conforme acordado durante a reunião realizada em 20 de novembro de 2017 entre os representantes da SAS, da



Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), da Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas (AUD) e da Diretoria da ANA.

1.7. Feitos estes esclarecimentos, impende ressaltar que a prestação de contas e demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2013, do Contrato de Gestão, teve os saldos certificados sobre os aspectos contábeis e financeiros, exceto os declarados de forma globalizada pela Entidade Delegatária, os quais foram motivos de recomendações para atendimento nas futuras prestações de contas a serem apresentadas pela Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, conforme consta da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, registro Próton nº 057516/2016-00, de 10 de outubro de 2016.

1.8. Ressalta-se, ainda, que por intermédio do Parecer Técnico nº 3/2016/AUD, registro Próton nº 060495/2016-00, a Auditoria Interna da ANA considerou que o processo se encontrava em condições de ser encaminhado à Secretaria-Geral da ANA (SGE), para deliberação da Diretoria Colegiada (DIREC), em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 3º, da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.

1.9. Informa-se que a DIREC, em sua 636ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de novembro de 2016, tomou conhecimento dos exames financeiros e das avaliações de resultados físicos, conforme consta do Despacho nº 535/2016/SGE, registro Próton nº 062665/2016-82.

1.10. Apontadas estas ocorrências no âmbito da presente prestação de contas, informa-se que o processo retornou à SAF nos termos do subitem 1.6 desta Nota Técnica, para análise da prestação de contas.

1.11. É o relatório. Passa-se à continuidade dos exames da prestação de contas.

2. Objetivos e extensão dos trabalhos

2.1. Preliminarmente, o que se objetiva com a presente Nota Técnica é a análise da prestação de contas e Demonstrações contábeis e financeiras relativas ao Contrato de Gestão, correspondentes ao exercício de 2014.

2.2. Registra-se que o escopo, extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados objetivaram a comparação das informações apresentadas com às correspondentes ao exercício anterior e a certificação, em aspectos relevantes, da compreensão, idoneidade, fidedignidade e comparabilidade das informações, com foco na segurança e eliminação de distorções que possam comprometer os resultados apresentados na prestação de contas, à luz dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas.

2.3. O material de trabalho teve como base a documentação apresentada pela ABHA, a qual encontra-se anexada aos autos do processo nº 02501.000204/2015-10.

2.4. Os trabalhos se limitaram às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA. Assim, eventuais inconsistências encontradas que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão, não foram objeto de análise e comentários por esta Coordenação de Contabilidade da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – CCONT/COGEF/SAF.

2.5. Cabe registrar que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não alcançaram e nem representam verificações de:



- 2.5.1.1. Natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária, envolvido na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão;
- 2.5.1.2. Verificação de cumprimento de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e pessoas previstos para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão;
- 2.5.1.3. Verificações de habilitações e regularidades fiscais das dispensas e inexigibilidades de coletas de preços na forma do previsto no § 1º do art. 10 da Resolução ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011;
- 2.5.1.4. Verificação de vinculação dos pagamentos havidos com o Contrato de Gestão, em especial:
 - 2.5.1.4.1. Verificações de vinculações de despesas não permitidas à conta do Contrato de Gestão; e
 - 2.5.1.4.2. Verificações da aplicação dos recursos transferidos pela ANA à Entidade Delegatária em despesas cuja finalidade é a consecução do objeto do Contrato de Gestão, e que esteja previsto em ações no Plano Plurianual aprovado pelo Comitê equivalente.
- 2.5.1.5. Verificação de cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.5.1.6. Verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e
- 2.5.1.7. Administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária na consecução dos objetivos e metas do Contrato de Gestão, bem como a existência ou conformidade de inventários e termos de responsabilidades dos bens adquiridos ou cedidos.

3. Resultados das avaliações

3.1. Rol de responsáveis

3.1.1. Não houve a apresentação do Rol de Responsáveis por atos de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia na execução do Contrato de Gestão ABHA.

3.1.2. Recomenda-se à ABHA, em suas futuras Prestações de Contas, apresentar rol de responsáveis contendo informações acerca dos dirigentes que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Entidade Delegatária no âmbito do Contrato de Gestão.



3.2. Recursos financeiros recebidos pela ABHA no exercício de 2014

3.2.1. De acordo com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), durante o exercício de 2014, a ANA transferiu à ABHA R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), Fonte 183000000, Vinculação 421.

3.2.2. Observado o Relatório de Prestação de contas Ordinário apresentado pela Entidade Delegatária, item 3.1, Extrato Simplificado de Receita e Despesa, constata-se reconhecimento de rendimentos financeiros no valor de R\$ 26.764,21 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). Informa-se que os rendimentos foram lançados pelo seu resultado antes da dedução de impostos (valores brutos).

3.2.3. A ABHA não juntou à prestação de contas os Informes de Rendimentos, Pessoa Jurídica, ano calendário 2014, da conta 51534-5, Caderneta de Poupança, Variações 01 e 51, para comprovação dos rendimentos havidos com aplicações financeiras em caderneta de poupança.

3.2.4. Entretanto, ficou demonstrado nos extratos bancários mensais enviados pela Entidade Delegatária a conformidade dos saldos apurados relativos a rendimentos com aplicações financeiras e caderneta de poupança, variações 01 e 51 conforme exposto a seguir:

Histórico	Valor (R\$)
Rendimentos bruto reconhecidos pela ABHA	26.764,21
Rendimento constatado em Caderneta de Poupança Variação 01 (extratos)	-269,24
Rendimento constatado em Caderneta de Poupança Variação 51 (extratos)	-26.494,97
Divergência	0,00

3.2.5. Recomenda-se à ABHA, em suas futuras Prestações de Contas, incluir Informes de Rendimentos, Pessoa Jurídica de forma ordinária, com vistas à certificação dos rendimentos anuais auferidos no exercício de referência da prestação de contas em exame.

3.3. Recursos Administrados pela Entidade Delegatária

3.3.1. Considerando os saldos transferidos do exercício de 2013 para o exercício de 2014¹, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2014 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras reconhecimentos pela Entidade Delegatária, constata-se que a ABHA administrou receitas à conta do Contrato de Gestão, no exercício de 2014, no montante de R\$ 921.570,64 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhado a seguir:

Movimentação financeira no exercício de 2014	Valores (R\$)
Disponibilidades transferidas de 2013 para o exercício de 2014	474.806,43
Repasse realizados pela Agência Nacional de Águas em 2014	420.000,00
Rendimentos com aplicações financeiras em 2014 reconhecidos	26.764,21
Total de receitas administradas pela ABHA	921.570,64

¹ Relatório II – Síntese da entrada e saída de valores do Relatório da Prestação de Contas exercício 2014 e Balanço Patrimonial do exercício de 2013, subconta Disponível.



3.4. Demonstrações contábeis e financeiras da ABHA

3.4.1. Por intermédio do Ofício 006/2015 - ABHA / CBH PN, de 19 de fevereiro 2015, registro Próton nº 007771/2015-12, a Entidade Delegatária apresentou suas demonstrações contábeis e financeiras. Pelos documentos enviados, verifica-se que o Balanço Patrimonial evidencia a ABHA de forma globalizada.

3.4.2. Posteriormente a ABHA encaminhou nova documentação, a qual apresenta valores divergentes em relação à primeira. Desta forma, considerando ser mais atual as últimas demonstrações contábeis e financeiras enviadas, o que permite inferir que retifica a primeira documentação apresentada, informa-se que para fins de exames contábeis e financeiros, considerar-se-á a última documentação enviada, isto é, as demonstrações contábeis e financeira apresentadas por intermédio do Ofício 031/2017 - ABHA, de 2 de maio 2017, registro Próton nº 028564/2017-63.

3.4.3. A Entidade Delegatária apresentou termo de abertura e encerramento do livro Diário. Como peças do livro Diário, evidenciando a ABHA de forma globalizada, foram incluídos o Balancete de Verificação e o Balanço Patrimonial.

3.4.4. Consta-se que o Balanço Patrimonial e o Balancete de Verificação segregados pelo centro de custo 1 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, demonstram os resultados de apropriações à conta do Contrato de Gestão. Ante o exposto, entende-se que a estrutura adotada guarda conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10 de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Registra-se que os mencionados documentos evidenciam apropriações nos grupos de contas do Ativo e do Passivo no valor de R\$ 493.220,44 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

3.4.5. No grupo de contas do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial constam lançamentos que totalizam R\$ 401.697,92 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

3.4.6. Na subconta Disponível constata valores apropriados de R\$ 397.497,92 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), cujos valores são constituídos pelas disponibilidades em caixa e bancos nas seguintes subcontas:

3	1.1.1	DISPONÍVEL	397.497,92D
4	1.1.1.01	CAIXA	236,81D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	236,81D
7	1.1.1.02	BANCOS	397.261,11D
11	1.1.1.02.012	B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.01 - ANA	4.001,48D
39	1.1.1.02.015	B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.51- ANA	393.259,63D

3.4.7. Os saldos apresentados nas subcontas 1.1.1.02.012 B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.01 - ANA e 1.1.1.02.015 B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.51 - ANA guardam correspondências com os verificados em extratos bancários emitidos pelo Banco do Brasil S/A:



Cliente						
Agência	90-6					
Conta	51534-5 ASSOCIACAO B H R ARAGUA					
Período	12/2014					
POUPANÇA-OURO DIÁRIA						
Variação	01					
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS. JURIDICA, EXTR. NAO REM					
Lançamentos						
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor	
30/11		Saldo ant.			3.982,78 C	
05/12	05/	IMP.RENDA.	90-6		5,42 D	
05/12	05/	JUROS	90-6		19,93 C	
05/12	05/	REAJ.MÓN. BC	90-6		4,19 C	
Saldos						
SALDO						4.001,48 C

Cliente						
Agência	90-6					
Conta	51534-5 ASSOCIACAO B H R ARAGUA					
Período	12/2014					
POUPANÇA-OURO DIÁRIA						
Variação	51					
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS. JURIDICA, EXTR. NAO REM					
Lançamentos						
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor	
30/11		Saldo ant.			424.206,54 C	
02/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.002	4.033,98 D	
03/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.003	13.726,09 D	
04/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.004	1.165,30 D	
08/12	08/	IMP.RENDA.	90-6		467,36 D	
08/12	08/	JUROS	90-6		1.910,63 C	
08/12	08/	REAJ.MON. BC	90-6		166,53 C	
08/12	08/	APLIC. POUP.	90-6	9.009.008	47,00 C	
09/12	09/	APLIC. POUP.	90-6	9.009.009	1.359,00 C	
10/12	09/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.010	368,00 D	
11/12	11/	REAJ.MON. BC	90-6		23,95 C	
11/12	11/	IMP.RENDA.	90-6		31,65 D	
11/12	11/	JUROS	90-6		116,73 C	
15/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.015	985,00 D	
16/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.016	2.144,08 D	
17/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.017	91,00 D	
18/12	18/	APLIC. POUP.	90-6	9.009.018	42,00 C	
19/12	18/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.019	42,00 D	
19/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.019	3.357,84 D	
22/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.022	602,58 D	
23/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.023	1.036,68 D	
29/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.029	5.227,28 D	
30/12	11/	RESG. AUTOM.	90-6	9.009.030	1.333,93 D	
Saldos						
SALDO						393.259,63 C

3.4.8. Deduzidas as despesas declaradas pela Entidade Delegatária em 2014 (saídas ou desembolsos)² dos recursos administrados pela ABHA no exercício de 2014, constatam-se divergência no valor de R\$ 1.290,96 (mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme exposto a seguir:

Movimentação Financeira	Variações (R\$)
Recursos administrados pela ABHA em 2014 ³	921.570,64
Despesas – Pagamentos efetuados	-515.915,16

² De acordo com o constante no Balancete de Verificação relativas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012.

³ Memória de cálculo no item 3.3.1 desta Nota Técnica.



Despesas – Adiantamento a comprovar	-4.200,00
Despesas – Acerto de exercício anterior	-44,11
Despesa – Tarifas bancárias	-1.161,83
Despesas – Tributação sobre aplicação (poupanças)	-6.024,10
Disponível transferido de 2014 para o exercício de 2015	-397.497,92
Subtotal	-3.272,48
Outras receitas – Estorno de tarifas bancárias	851,45
Outras receitas - Reembolso de viagem	0,50
Outras receitas – Restituição de adiantamento a maior	1304
Outras receitas – Reembolso de passagem aérea	840,64
Outras receitas – Restituição de pagamento indevido	1.566,85
Subtotal	4.563,44
Divergência apurada	1.290,96

3.4.9. Recomenda-se à ABHA, em suas futuras prestações de contas, quando na ocorrência ou possibilidade de divergência por adoção de regimes ou critérios contábeis diferenciados, esclarecer a divergência constatada na movimentação de recursos financeiros do exercício de 2014.

3.4.10. Ainda, no Ativo Circulante, constata-se na subconta Adiantamentos de Viagens valores apropriados no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A ABHA em suas informações complementares esclarece que:

Para conciliação de alguns adiantamentos de viagem, restou constatada uma diferença creditada à conta do Contrato de Gestão, no valor total de R\$ 13,04, acima dos valores apurados para as devidas restituições. Tal diferença corresponde aos adiantamentos realizados pelos cheques de número 850.902; 851.035; 851.149; 851.184; 851.207; e 851.433. Pelos baixos valores envolvidos (média de R\$ 2,17 / adiantamento), os beneficiários renunciaram ao direito da devolução dessa diferença apurada.

Acerto de despesas - ano 2014 (adiantamento a comprovar)

Durante a operacionalização do Plano de Trabalho 2014, faz-se necessária a concessão de adiantamento de despesas de viagem ou deslocamentos de funcionários da ABHA, Diretoria e/ou membros do CBH Paranaíba, além de colaboradores eventuais atendidos por demanda do Comitê.

No entanto, até o encerramento deste exercício, alguns beneficiários ainda não tinham feito a prestação de contas da viagem, impedindo a conciliação entre os valores adiantados e a comprovação das despesas. Por tal razão, a somatória dos adiantamentos nesta condição está lançada à parte, sendo demonstrada na relação de pagamentos.

Os adiantamentos nesta condição, totalizando o valor de R\$ 4.200,00, correspondem aos cheques de números 851.249; 851.296; 851.414; e 851.441.

Acerto de despesa - ano 2013 (adiantamento a comprovar)

Nas Contas do Exercício 2013, restou configurado o valor de R\$ 2.788,50, referente a adiantamentos para viagem, cuja prestação de contas e respectiva comprovação das despesas não tinham sido processadas, o que ficou caracterizado como despesa a comprovar.



Durante este exercício financeiro foi possível a conciliação entre os valores adiantados e a comprovação das despesas, demonstrada da seguinte forma: a) restituição de valores não utilizados à conta do Contrato de Gestão no valor de R\$ 71,88, referente aos cheques 850.632; 850.764; 850.787 e 850.799; e b) reembolso de valores como complemento de despesas comprovadas no valor de R\$ 115,99, referente ao cheque 850.796.

Como conciliação receita-despesa apresentada neste relatório, houve lançamento de despesa no valor de R\$ 44,11, que corresponde à diferença entre o crédito das restituições e o débito do reembolso para complemento daquelas despesas.

Dessa forma, as despesas relacionadas aos adiantamentos aqui referidos totalizaram R\$ 2.832,61 e estão demonstradas no Relatório V - Relação de pagamentos por natureza de despesa, na página de número 150: [R\$ 2.788,50 (valor em aberto) - R\$ 71,88 (restituições 2013) + R\$ 115,99 (reembolso 2013) = R\$ 2.832,61].

3.4.11. Adiantamentos de despesas para viagens são comuns e esses valores devem ser classificados no Ativo Circulante em conta específica. Sua conversão para despesas ocorre no momento de sua comprovação. Ante o exposto, convalida-se o lançamento por observar as práticas contábeis usualmente aceitas. Os beneficiários de adiantamentos de viagens apropriados pela ABHA são os seguintes:

18 1.1.3	ADIANTAMENTOS	4.200,00D
24 1.1.3.06	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	4.200,00D
605 1.1.3.06.022	ADIANTAMENTO DE VIAGEM IVAN BISPO	900,00D
772 1.1.3.06.064	ADIANTAMENTO DE VIAGEM A CÁSSIA BOTELHO VIEIRA CORREA.	776,00D
857 1.1.3.06.098	ADIANTAMENTO DE VIAGEM SONIA DE SOUZA LIMA.	2.524,00D

3.4.12. Passando aos exames do Ativo Não Circulante, constatam-se apropriações na subconta Imobilizado no valor líquido de R\$ 4.492,52 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme exposto a seguir:

111 1.2.3	IMOBILIZADO	4.492,52D
112 1.2.3.01	IMOBILIZADO	117,64D
115 1.2.3.01.003	EQUIPAMENTOS /TELECOMUNICAÇÕES	117,64D
116 1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.334,00D
117 1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.334,00D
118 1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	949,00D
119 1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	949,00D
125 1.2.3.07	(-) DEPRECIACIONES	908,12C
126 1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACIONES EQUIPAMENTOS / TELECOMUNICAÇÕES	117,64C
127 1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	556,86C
128 1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	233,62C

3.4.13. A demonstração considera o valor histórico de aquisição e depreciação observa ao método linear. O critério guarda conformidade com os entendimentos exarados na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T SP nº 16.09, aprovada pela Resolução do CFC nº 1.136, de 21 de novembro de 2008.

3.4.14. A ABHA não apresentou a relação de bens adquiridos à conta do Contrato de Gestão.

3.4.15. Recomendação à ABHA, em suas futuras Prestações de Contas, incluir inventário dos bens patrimoniais reconhecidos e lançados à conta do Contrato de Gestão, que demonstre o estado dos bens, sua localização, as variações patrimoniais e as depreciações havidas por item adquirido.



3.4.16. Verifica-se, ainda, no Ativo Circulante, apropriações na subconta Ativo Compensatório com reflexo de correspondência no Passivo Circulante, o que anula seus efeitos. Não foram apresentadas informações complementares sobre a apropriação.

953 1.4	ATIVO COMPENSATÓRIO	87.030,00D
954 1.4.0.01	DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	87.030,00D
956 1.4.0.01.002	DAMA CINE PRODUÇÕES LTDA.	77.300,00D
959 1.4.0.01.005	GUSTAVO SOARES CARNEIRO ME.	7.200,00D
960 1.4.0.01.006	SOUSA & SANTOS CONTADORES ASSOCIADOS	1.330,00D
969 1.4.0.01.015	W.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FOTOCOPIADORAS LTDA. ME.	1.200,00D

3.4.17. No grupo de contas do Passivo Circulante constam compromissos de curto prazo à conta do Contrato de Gestão que totalizam R\$ 406.190,44 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Não há reflexos no Balanço Patrimonial segregado de apropriações no Passivo Não Circulante e no Patrimônio Social.

150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	406.190,44C
382 2.1.1	OBRIGAÇÕES	1.310,05C
151 2.1.1.01	OBRIGAÇÕES	1.310,05C
646 2.1.1.01.002	CHEQUES EMITIDOS A COMPENSAR	1.310,05C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	71,67C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	71,67C
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	71,67C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.582,23C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.582,23C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.861,97C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	640,23C
494 2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	80,03C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	402.226,49C
201 2.1.6.01	SERVIÇOS A EXECUTAR	402.226,49C
683 2.1.6.01.001	SERVICOS A EXECUTAR AGENCIA NACIONAL AGUA	402.226,49C

3.4.18. Verifica-se, ainda, no Passivo Circulante, apropriações na subconta Passivo Compensatório com reflexo de correspondência no Ativo Circulante, o que anula seus efeitos. Não foram apresentadas informações complementares sobre a apropriação.

971 2.5.0.01	DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS	87.030,00C
973 2.5.0.01.002	DAMA CINE PRODUÇÕES LTDA.	77.300,00C
976 2.5.0.01.005	GUSTAVO SOARES CARNEIRO ME.	7.200,00C
977 2.5.0.01.006	SOUSA & SANTOS CONTADORES ASSOCIADOS	1.330,00C
986 2.5.0.01.015	W.A.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FOTOCOPIADORAS LTDA. ME.	1.200,00C

3.4.19. Vale esclarecer que identificar os compromissos de curto prazo e longo prazo visa certificar se a apropriação e suas vinculações estão corretas. Registra-se que não se pode deixar de considerar que a ANA possui compromissos com a Entidade Delegatária, e nessa seara, o interesse nas informações sobre as operações à conta do Contrato de Gestão tem por finalidade assegurar a continuidade operacional, que influenciam nos planejamentos de fluxos de caixa de curto e longo prazo. Desta forma, quando a Entidade Delegatária se serve de conta de compensação para dar transparência aos seus compromissos, necessário faz que se tragam informações complementares para esclarecer a situação.

3.4.20. Recomenda-se à ABHA, em suas futuras prestações de contas, apresentar informações complementares quando evidenciar no Balanço Patrimonial ativos e passivos caracterizados como variações contábeis compensatórias.



3.4.21. A Demonstração do Superávit ou Déficit em 31 de dezembro de 2014, de acordo com o centro de custo 1 – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS, que segrega as operações à conta do Contrato de Gestão, evidencia resultado (superávit) igual a R\$ 1.827,87 (mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos):

Movimentação financeira	Variações (R\$)
Receita ABHA – ANA	491.744,70
Impostos sobre aplicações e tarifas bancárias	-6.334,48
Custeio administrativo	-509.300,79
Receitas financeiras	26.764,21
Outras despesas operacionais	-1.045,77
Resultado operacional (superávit)	1.827,87

3.4.22. A variação positiva não encontra, aparentemente, exata correspondência com os acréscimos patrimoniais. A ABHA não apresentou informações complementares para esclarecimento do fato.

3.4.23. Recomenda-se à ABHA, em suas futuras demonstrações contábeis e financeiras, apresentar informações complementares quando o resultado da Demonstração do Superávit ou Déficit, observadas as entradas de receitas efetivas e as saídas por despesas ocorridas, não se anularem.

3.4.24. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentada pela ABHA, segregada pelo Contrato de Gestão, guarda conformidade com as disponibilidades registradas no Balanço Patrimonial e os extratos bancários, e observa o método indireto previsto na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10, de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Pelos resultados apresentados, evidencia saldo em 31 de dezembro de 2014 de R\$ 397.497,92 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos):

ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DE ARAGUÁ
 PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014 - CENTRO CUSTO ANA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO

	2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Recursos Recebidos	
Entidades Governamentais - ANA	420.000,00
Entidades Privadas	
Doações e Contribuições Voluntárias	
Caixa em Espécie	
Rendimentos Financeiros	26.764,21
Outros (DIARIAS)	-4.315,99
Pagamentos Realizados	
Aquisição de Bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados	291.331,05
Salários e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	98.662,27
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	6.334,48
Outros Pagamentos	122.181,11
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	-76.060,69
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	
Outros	
Realizados	
Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	



Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	
Outros Recebimentos por Financiamentos	
Pagamentos de Empréstimos	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	
Outros Recebimentos por Financiamentos	
Pagamentos de Empréstimos	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	
(=)Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	
(=)Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	446.764,21
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	-76.060,69
	397.497,92

3.4.25. No tocante à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, informa-se que não há nas demonstrações contábeis e financeiras reflexos no Patrimônio Social vinculado ao Contrato de Gestão, razão pela qual é desnecessária a apresentação da Demonstração das Mutações do Patrimônio Social.

3.4.26. Registra-se, no entanto, que a Entidade Delegatária apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido tendo como resultado R\$ 0,00 (zero reais).

Empresa: ASSOCIAÇÃO MULTISECTORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BH
 CNPJ: 06.136.989/0001-19
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 0461
 Número Livro: 0461
 Emissão: 02/2015
 Hora: 11:38:46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVA DE CAPITAL			RESERVA DE REVALIAÇÃO		RESERVA DE LUCROS					LUCROS DO EXERCÍCIO ACUMULADOS	Total	
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Alto na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Rescuarria	Reavaliações de Ativos Próprios	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão			
Saldo em 31/12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores															0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração de Capital e Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00		0,00										0,00
Subvenções para Investimentos					0,00											0,00
Aquisições de Ações						0,00										0,00
Reavaliações							0,00	0,00								0,00
Reversão de Reservas							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido															0,00	0,00
Transferência para Reservas									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinários															0,00	0,00
Dividendos Propostos															0,00	0,00
Saldo em 31/12/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.4.27. A ABHA não apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Registra-se que em razão da Demonstração do Superávit ou Déficit do exercício ter apresentado resultado diferente de R\$ 0,00 (zero reais), importante se torna a apresentação da DRE para verificar, de forma vertical e resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas à conta Contrato do Contrato de Gestão num determinado período, normalmente, de doze meses.

3.4.28. Recomenda-se à ABHA, em suas futuras Demonstrações Contábeis, elaborar Demonstração do Resultado do Exercício em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10, de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, ou justificar mediante notas explicativas suas variações quando envolver resultados à conta do

Contrato de Gestão, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o Regime de Competência Contábil.

3.5. Auditoria Independente

3.5.1. A Entidade delegatária, conforme informações constantes no Relatório de prestação de contas, não realizou contratação de auditoria independente para verificação de sua prestação de contas e demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício de 2014:

Registra-se, ademais, que não houve a contratação de serviços de auditoria independente para análise das demonstrações contábeis e financeiras do exercício 2014.

3.5.2. Esclarece a ABHA que para a prestação de contas referente aos recursos financeiros transferidos por conta do Contrato de Gestão N° 006/ANA/2012, foram observadas as disposições de ordem legal e normativa que disciplinam a matéria.

3.5.3. Esclareceu, ainda, que a documentação que dá suporte à prestação de contas e às demonstrações contábeis e financeiras, retratando-as com fidedignidade, encontram-se à disposição na sede desta Associação, em Araguari - MG, para os procedimentos de controle.

3.6. Pareceres dos conselhos Fiscal e de Administração da ABHA

3.6.1. O Conselho Fiscal da ABHA, em 10 de fevereiro de 2015, aprovou a prestação de contas, sem ressalva, nos seguintes termos:

Parecer do Conselho Fiscal da ABHA

O Conselho Fiscal da ABHA, reunido na data de 10 de fevereiro de 2015, na sede desta Entidade Delegatária, com a presença dos Conselheiros Fiscais: Fernando Antônio Abdalla (APROGEO-TRIALTO), Marcelino Mara Batista (SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento), Priscila Baesse de Sousa Borba (Sindicato Rural de Araguari), para análise da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, (Relatório II – Excussão da Receita e Despesa; Relatório IV – Relação de Pagamento por Ordem de Emissão; Relatório V - Relação de Pagamentos por Natureza de Despesa; Balancete Contábil do Contrato de Gestão da ANA). A referida Reunião contou com presença do Auxiliar Administrativo, Sr. Deivson Henrique Rodrigues de Almeida e do Sr. Ronaldo Barbosa, Diretor Presidente Interino da ABHA. Após a análise de toda documentação e, não havendo nenhuma pendência e/ou irregularidade observada, este Conselho Fiscal APROVA esta prestação de contas, sem nenhuma ressalva. Nada mais foi analisado, não havendo nenhuma outra consideração, assinam a presente em quatro vias de igual teor.

3.6.2. O Conselho de Administração da ABHA, em 11 de fevereiro de 2015, deliberou pela aprovação das contas apresentadas do exercício de 2014, conforme exposto a seguir:



Parecer do Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após a apresentação da Prestação de Contas – exercício social 2014, referente ao Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, formalizado entre essa Entidade Delegatária e a Agência Nacional das Águas (ANA), em 07 de março de 2012, realizada pela Diretoria Executiva em reunião com o Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2015, e considerando o Parecer do Conselho Fiscal, sem nenhuma ressalva, **DELIBERA pela aprovação das contas apresentadas do exercício de 2014 do contrato em referência.**

3.7. Publicação das demonstrações contábeis e financeiras e/ou demonstrativo de execução físico-financeira

3.7.1. A ABHA não encaminhou extrato de publicação, no Diário Oficial da União, de suas demonstrações contábeis e financeiras ou do demonstrativo da execução físico-financeira do exercício. Vale frisar que de acordo com o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima do Contrato de Gestão, que trata da prestação de contas, caberá a contratada providenciar a mencionada publicação:

Parágrafo segundo. Caberá à ENTIDADE DELEGATÁRIA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação, no Diário Oficial da União, de extrato do demonstrativo de execução físico-financeira deste Contrato de Gestão, relativo ao exercício anterior.

3.7.2. Recomenda-se à ABHA apresentar publicação de suas demonstrações contábeis e financeiras ou do demonstrativo da execução físico-financeira do exercício de 2014, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima do Contrato de Gestão.

3.8. Atendimento de recomendações exaradas – exames contábeis

3.8.1. As situações de atendimento pela ABHA das recomendações exaradas no âmbito dos exames contábeis e financeiros pela COGEF/SAF, Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, registro Próton nº 057516/2016-00 apresentam-se da seguinte forma:

Subitem/Recomendação	Comentários
3.13.3.a.1 - Incluir as demonstrações contábeis e demais informações complementares segregadas por fonte de recursos que possuem restrições, de forma a permitir à contratante a verificação das apropriações dos recursos federais repassados pela Agência Nacional de Águas.	Atendido.
3.13.3.a.2 - Realizar a conciliação dos valores lançados como desembolsos, com a finalidade de eliminar ou evidenciar quaisquer divergências provocadas em razão da adoção de regimes de	Parcialmente atendido. Conforme apontado no subitem 3.4.8 desta Nota Técnica, quando deduzidas as despesas declaradas pela Entidade Delegatária em 2014 (saídas ou desembolsos) dos recursos administrados pela



<p>competência ou de fluxos de caixa, ou ainda por qualquer outra forma de entendimento, prestigiando maior transparência nas informações apresentadas à Contratante.</p>	<p>ABHA no exercício de 2014, constatam-se divergência no valor de R\$ 1.290,96 (mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).</p>
<p>3.13.3.b - Em face aos apontados nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, apresentar os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras. Serão considerados rendimentos do exercício os valores informados pela Instituição Financeira à Receita Federal do Brasil correspondente ao ano calendário das demonstrações contábeis.</p>	<p>Atendimento parcialmente. A Entidade Delegatária não enviou os extratos de Informes de Rendimentos, Pessoa Jurídica, ano calendário 2014, todavia, enviou os extratos mensais das contas Poupança Ouro, variações 01 e 51, que permitiram as verificações sem prejuízo aos exames.</p>
<p>3.13.3.c - Em face aos apontamentos de itens 3.5.1 e 3.5.2, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, considerar as depreciações como valores dedutíveis que reduzem as apropriações do imobilizado, evidenciando de forma correta o Passivo Não Circulante, a fim de evitar a supervalorização do Ativo Patrimonial. Ainda, realizar ajustes de exercícios anteriores nas demonstrações contábeis do exercício de 2014, visando corrigir a não consideração da depreciação havida no exercício de 2013.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>3.13.3.d - Em face ao apontamento de item 3.5.4, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, apresentar relatório de bens que contenha, no mínimo, as seguintes informações do imobilizado: especificação do bem; data da aquisição; documento fiscal referente à aquisição; quantidade; valor unitário e valor total; com a apuração da depreciação havida em cada bem adquirido; para fins de certificação da apropriação da depreciação nas demonstrações contábeis.</p>	<p>Não atendido. A Entidade Delegatária, de acordo com o registro de subitem 3.4.14 desta Nota Técnica, não apresentou de relação de bens adquiridos à conta do Contrato de Gestão.</p>
<p>3.13.3.e - Em face ao apontamento de itens 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, evidenciar com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, ano a ano, apresentando elementos (listas de contratos ou de compromissos firmados) capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa futuros de longo prazo, por competência nos anos de suas ocorrências.</p>	<p>Não atendido. A Entidade Delegatária, de acordo com o registro de subitem 3.4.19 desta Nota Técnica, não detalhou os compromissos de curto prazo e longo prazo, ou melhor, detalhou reconheceu todos os compromissos como sendo de curto prazo, sem apresentar informações à contratante, ANA, que possibilitasse melhores avaliações.</p>
<p>3.13.3.f - Em face ao apontamento de itens 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5 e 3.7.6, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF,</p>	<p>Não atendido. A Entidade Delegatária, de acordo com o registro de subitem 3.4.21, evidencia resultado de superávit igual a R\$</p>



<p>incluir, em suas futuras Demonstrações de Déficit ou Superávit do Exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social, inclusive os resultados de depreciações havidas, bem como não incluir como superávit sobras de recursos financeiros compromissados no âmbito do Contrato de Gestão, cujos mesmos devem estar evidenciados no Passivo Circulante ou Passivo Não Circulante.</p>	<p>1.827,87 (mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) sem apresentar maiores esclarecimentos. A variação positiva, aparentemente, não encontra exata correspondência com os acréscimos patrimoniais. A ABHA não apresentou informações complementares para esclarecimento do fato.</p>
<p>3.13.3.g - Em face ao apontamento de item 3.8.3, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, elaborar a Demonstração dos Fluxos de Caixa em estreita conformidade com o previsto na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a Interpretação ITG 2002 para a entidades sem finalidades de lucros, observando um dos modelos de DFC aprovados pelo CFC (direto ou indireto). Ainda, que na sua elaboração, segregue as fontes de financiamento de forma a permite certificar as variações ocorridas no exercício, originadas por entradas e saídas de caixa, em razão da execução de atividades no âmbito do Contrato de Gestão.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>3.13.3.h - Em face ao apontamento de itens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3, 3.9.4, 3.9.5 e 3.9.6, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, incluir, em suas futuras Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social, inclusive os resultados de depreciações havidas vinculadas às aquisições de imobilizados à conta do Contrato de Gestão.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>3.13.3.i - Em face ao apontamento de itens 3.11.1, 3.11.2, 3.11.3, 3.11.4, 3.11.5 e 3.11.6, da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, apresentar documentos auxiliares relativos às informações de pagamentos com identificação completa de cada beneficiário, quando o pagamento realizado ocorrer à conta do Contrato de Gestão.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>3.13.3.j - Quando optar por realização de auditoria independente, incluir a obrigatoriedade de cumprir integralmente o que determina as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica</p>	<p>Não aplicável. A Entidade Delegatária optou por não realizar auditoria independente.</p>



<p>Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à segregação de fontes de recursos com restrição, possibilitando a esta Agência Nacional de Águas aferir, com a segurança necessária, a verificação da aplicação de recursos do erário público oriundo do Contrato de Gestão.</p>	
<p>3.13.3.k - Publicar no Diário Oficial da União o extrato demonstrativo da execução físico-financeira do Contrato de Gestão, em observância ao pactuado, evitando desta forma a publicação tardia como ocorreu na presente demonstração contábil</p>	<p>Não atendido. Não houve envio da publicação da na prestação de contas sob exame.</p>

3.9. Conclusões

3.9.1. Por todo o exposto, em face aos exames realizados, certifica-se os saldos apresentados da prestação de contas e nas demonstrações contábeis, exercício 2014, cujas apropriações e efeitos tiveram origens a partir do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, exceto os declarados de forma globalizada pela ABHA, que não permitiram verificar as segregações por fontes de recursos com restrição ou que apresentaram divergências.

3.9.2. Recomenda-se, todavia, à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguaí (ABHA), para cumprimento em suas futuras prestações de contas, o que segue:

- 3.9.2.1. Em face do apontado no subitem 3.1.1 desta Nota Técnica, apresentar rol de responsáveis contendo informações acerca dos dirigentes que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Entidade Delegatária no âmbito do Contrato de Gestão;
- 3.9.2.2. Em face no apontado no subitem 3.2.3 desta Nota Técnica, incluir Informes de Rendimentos, Pessoa Jurídica de forma ordinária, com vistas à certificação dos rendimentos anuais auferidos no exercício de referência da prestação de contas em exame;
- 3.9.2.3. Em face do apontado no subitem 3.4.8 desta Nota Técnica, quando na ocorrência ou possibilidade de ocorrência de divergência de valores por adoção de regimes ou critérios contábeis diferenciados, esclarecer a divergência constatada na movimentação de recursos financeiros do exercício de 2014;
- 3.9.2.4. Em face do apontado nos subitens 3.4.18 e 3.4.19 desta Nota Técnica, apresentar informações complementares quando evidenciar no Balanço Patrimonial ativos e passivos caracterizados como variações contábeis compensatórias;
- 3.9.2.5. Em face do apontado nos subitens 3.4.21 e 3.4.22 desta Nota Técnica, apresentar informações complementares quando o resultado da Demonstração do Superávit ou Déficit, observadas as entradas de receitas efetivas e as saídas por despesas ocorridas, não se anularem;



- 3.9.2.6. Em face do apontado no subitem 3.4.27 desta Nota Técnica, elaborar Demonstração do Resultado do Exercício em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 10, de 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, ou justificar mediante notas explicativas suas variações quando envolver resultados à conta do Contrato de Gestão 006/ANA/2012, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o Regime de Competência Contábil; e
- 3.9.2.7. Em face do apontado no subitem 3.7.1 desta Nota Técnica, apresentar publicação de suas demonstrações contábeis e financeiras ou do demonstrativo da execução físico-Financeira do exercício de 2014, conforme condição prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima, que define regras para a prestação de contas do Contrato de Gestão.
- 3.9.3. Sugere-se o envio dos autos do processo à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

À sua consideração,

(assinado eletronicamente)
HELOIZA LAURENTINO DE LIMA SOUZA
Coordenadora de Contabilidade

ADOTO o posicionamento exarado pela Coordenação de Contabilidade. Encaminham-se os autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, para conhecimento do teor da presente análise e encaminhamento dos autos à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências julgadas cabíveis, na forma do previsto no inciso II, art. 3º, da Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2010, da ANA.

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
CRC/DF nº 15261-2

